



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 105/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de recuperação estrutural progressiva de estradas não pavimentadas do Município de Triunfo

Diante da comunicação realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul na presente data, sugerindo a suspensão do certame e sua reavaliação sobre bases técnicas mais sólidas quanto aos quantitativos de serviços a serem executados sobre cada metro quadrado de recuperação estrutural da estrada pavimentada ora licitado, considerando a necessidade de maiores especificações e descrições técnicas com relação aos itens objetos da licitação, tornando imprescindível um memorial descritivo mais detalhado, havendo, ainda, a necessidade de elaboração de planilha de composição de preços para correta formação do valor de referência, entendemos que deve ser feito o objeto da licitação e seu memorial descritivo com as correções necessárias, especificando-se corretamente os itens a serem licitados, para então se proceder à publicação de novo instrumento convocatório.

Assim, considerando que as falhas evidenciadas tornam o procedimento insanável, insuscetível de correção no atual momento, sugerimos a **anulação** do procedimento licitatório, para que sejam escoimados os vícios, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93.

Triunfo, 18 de dezembro de 2020.

Valdair Alff Barcelos,
Pregoeiro Oficial

Daniel Pause da Paixão
Secretário de Compras, Licitações e Contratos